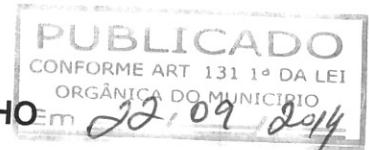




ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO



**LEI Nº 592/2014.**

Modifica a Lei nº 587/2014, de 09 de junho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO,**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescido ao Art. 6º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, o inciso I, com a seguinte redação:

I - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, **grupo de natureza da despesa (GND)** até a **Modalidade de Aplicação (MA)**, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Paço da Prefeitura Municipal de Chorozinho, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2014.

  
ARGENTINA SAMPAIO PADILHA  
**Prefeita Municipal**